



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.242, de 12 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transferência de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício nº 006/DOP/DA/GAB/CME, de 07 de agosto de 2025, pelo qual o Conselho Municipal de Educação - CME, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o pagamento de taxa de anuidade institucional, constante no Processo Administrativo n.º 0660-00025189/2025-31,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |                          |        |                     |                      |               |             |
|--------------------------------------------------|--------------------------|--------|---------------------|----------------------|---------------|-------------|
| 09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME     |                          |        |                     |                      |               |             |
| PROJETO/ATIVIDADE                                | ESPECIFICAÇÃO            | ESPERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS    | TRANSFERE R\$ | REALOCA R\$ |
| 09.02.12.122.331.2.894                           | Administração da Unidade | FIS    | 4.4.90.52           | 1.500.0000.0000.0000 | 6.130,00      | -           |
|                                                  |                          |        | 3.3.90.47           | 1.500.0000.0000.0000 | -             | 6.130,00    |
| SUBTOTAL                                         |                          |        |                     |                      | 6.130,00      | 6.130,00    |
| TOTAL                                            |                          |        |                     |                      | 6.130,00      | 6.130,00    |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de

2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 13/08/2025, 11:22:32



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 12/08/2025, 21:12:39



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 12/08/2025, 14:45:45



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 12/08/2025, 13:59:33